SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 22 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3960a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 675, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil, publica errata referente a Lei Municipal nº 675, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3935a, no dia 18/08/2025, visando correção de erro material, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 2º (...)

2140	*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10	*Saúde*	
302	*Assistencia Hospitalar e Ambularorial*	
1006	*Saúde para todos*	
1017	*Aquisição de Ambulância*	
4490.52 – Ft 710	*Equipamento e Material Permanente*	*R$ 271.000,00*
	TOTAL	***R$ 271.000,00"***

Leia-se:

"Art. 2º (...)

2140	*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10	*Saúde*	
302	*Assistencia Hospitalar e Ambularorial*	
1006	*Saúde para todos*	
1017	*Aquisição de Ambulância*	
4490.52 – Ft 710	*Equipamento e Material Permanente*	*R$ 120.000,00*
	TOTAL	***R$ 120.000,00"***

Montadas/PB, 22 de setembro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

NOTA DE JUSTIFICATIVA DA ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 675, 18 DE AGOSTO DE 2025

O Projeto de Lei nº 021, de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, foi regularmente apreciado e aprovado pela Câmara Municipal de Montadas em 06 de agosto de 2025, fixando o valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Ocorre que, no momento da sanção e publicação da Lei Municipal nº 675/2025, em 18 de agosto de 2025, **verificou-se a inserção equivocada do valor de R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais) no quadro de classificação programática**, divergindo do texto aprovado pelo Legislativo.

Trata-se, portanto, de **erro material**, sem qualquer alteração do conteúdo normativo aprovado pela Câmara Municipal, o qual ora se corrige mediante publicação de **Errata** no Diário Oficial/Mural do Município, em atenção ao princípio da legalidade e da segurança jurídica.

Para fins de comprovação, **segue anexa cópia do Projeto de Lei nº 021/2025, na forma em que foi aprovado pelo Legislativo**, constando expressamente o valor correto de R$ 120.000,00.

Montadas/PB, 22 de setembro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 675, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI MUNICIPAL Nº 643, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativoaprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 643, de 22 de outubro de 2024, até a importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados a aquisição de ambulância, com recursos da emenda impositiva nº 335/2025.

Art. 2º Para fins de contabilização, a abertura do crédito especial, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à aquisição

de ambulância com recursos da emenda impositiva estadual nº 335/2025, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

2140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
302	Assistencia Hospitalar e Ambularorial	
1006	Saúde para todos	
1017	Aquisição de Ambulância	
4490.52 – Ft 710	Equipamento e Material Permanente	R$ 120.000,00
	TOTAL	**R$ 120.000,00**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a incluir a ação acima descrita como parte integrante do Plano Plurianual de Aplicação e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício em curso.

Art. 4º Constituirão recursos disponivéis para atender as despesas de que trata o artigo primeiro, anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente e/ou provável superávit financeiro proveniente de recursos de emenda parlamentar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 18 de agosto de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:36028CDA

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 149/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (CNPJ: 08.739.351/0001-20)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

Signatários: ADRIANA GONÇALVES BELARMINO (CPF: ***.324.084-**)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

OBJETO:

O CONTRATO se obriga a prestar os serviços de CUIDADORA contratado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, caracterizados como de excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013 e a Lei Municipal nº 412, de 29 de novembro de 2013; com carga horária de 40 horas semanais.

Vigência: 6 (seis) meses a partir de 01.07.2025, renovando-se por igual período caso não exista manifestação expressa das partes.
Valor: R$ 1.518,00/Mês

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 276/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (CNPJ: 08.739.351/0001-20)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

Signatários: ANDERSON FERREIRA DINIZ (CPF: ***.620.544-**)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

OBJETO:

O CONTRATO se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS contratado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, caracterizados como de excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013 e a Lei Municipal nº 412, de 29 de novembro de 2013; com carga horária de 40 horas semanais.

Vigência: 6 (seis) meses a partir de 01.07.2025, renovando-se por igual período caso não exista manifestação expressa das partes.
Valor: R$ 1.518,00/Mês

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 277/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (CNPJ: 08.739.351/0001-20)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

Signatários: CAIO CESAR COQUEIRO CARVALHO (CPF: ***.050.274-**)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

OBJETO:

O CONTRATO se obriga a prestar os serviços de MÉDICO contratado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, caracterizados como de excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013 e a Lei Municipal nº 412, de 29 de novembro de 2013; com carga horária de 40 horas semanais.

Vigência: 6 (seis) meses a partir de 01.07.2025, renovando-se por igual período caso não exista manifestação expressa das partes.
Valor: R$ 1.950,00/Mês

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 278/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (CNPJ: 08.739.351/0001-20)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

Signatários: DANIEL FAUSTINO OURIGUES (CPF: ***.029.954-**)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

OBJETO:

O CONTRATO se obriga a prestar os serviços de PORTEIRO contratado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, caracterizados como de excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013 e a Lei Municipal nº 412, de 29 de novembro de 2013; com carga horária de 40 horas semanais.

Vigência: 6 (seis) meses a partir de 01.07.2025, renovando-se por igual período caso não exista manifestação expressa das partes.
Valor: R$ 1.518,00/Mês

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 279/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (CNPJ: 08.739.351/0001-20)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

Signatários: RENALLY TOME COSTA (CPF: ***.029.954-**)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

OBJETO:

O CONTRATO se obriga a prestar os serviços de RECEPCIONISTA contratado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, caracterizados como de excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013 e a Lei Municipal nº 412, de 29 de novembro de 2013; com carga horária de 40 horas semanais.

Vigência: 6 (seis) meses a partir de 01.07.2025, renovando-se por igual período caso não exista manifestação expressa das partes.
Valor: R$ 1.518,00/Mês

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 280/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (CNPJ: 08.739.351/0001-20)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

Signatários: RUTHE DE SOUZA FERREIRA (CPF: ***.544.794-**)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

OBJETO:

O CONTRATO se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA contratado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, caracterizados como de excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013 e a Lei Municipal nº 412, de 29 de novembro de 2013; com carga horária de 20 horas semanais.

Vigência: 6 (seis) meses a partir de 01.07.2025, renovando-se por igual período caso não exista manifestação expressa das partes.
Valor: R$ 2.200,00/Mês

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 281/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (CNPJ: 08.739.351/0001-20)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

Signatários: VALDEYRES DIAS DA SILVA (CPF: ***.006.404-**)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

OBJETO:

O CONTRATO se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA contratado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, caracterizados como de excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013 e a Lei Municipal nº 412, de 29 de novembro de 2013; com carga horária de 20 horas semanais.

Vigência: 6 (seis) meses a partir de 01.07.2025, renovando-se por igual período caso não exista manifestação expressa das partes.
Valor: R$ 2.200,00/Mês

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 282/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (CNPJ: 08.739.351/0001-20)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

Signatários: BEATRIZ DA SILVA ANDRADE (CPF: ***.511.204-**)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

OBJETO:

O CONTRATO se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA contratado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, caracterizados como de excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013 e a Lei Municipal nº 412, de 29 de novembro de 2013; com carga horária de 20 horas semanais.

Vigência: 6 (seis) meses a partir de 15.07.2025, renovando-se por igual período caso não exista manifestação expressa das partes.
Valor: R$ 2.200,00/Mês

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 283/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (CNPJ: 08.739.351/0001-20)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

Signatários: KATIANA SOARES DOS SANTOS (CPF: ***.526.464-**)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

OBJETO:

O CONTRATO se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA contratado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, caracterizados como de excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013 e a Lei Municipal nº 412, de 29 de novembro de 2013; com carga horária de 20 horas semanais.

Vigência: 6 (seis) meses a partir de 15.07.2025, renovando-se por igual período caso não exista manifestação expressa das partes.
Valor: R$ 2.200,00/Mês

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:B7A477E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 22.09.2025

Aditivo 001 ao CEIP nº 592/2025

Nome Completo José Carlos Barbosa Leite

CPF 121.323.564-24

Cargo Professor Educação Básica II – Matemática

Motivo do Aditivo Alteração Vencimento por habilitação Educacional – Especialização

Data Alteração 22/09/2025

Novo Valor R$ 4.754,62 (quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6E44DF97